

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

LEI Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 1983

FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS COMIS-SIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. • DE MARILÂNDIA:

A Câmara Municipal de Marilândia,

do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

- Artigo 1º Os cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº 001 de 03 de março de 1983, passa ter os seus ocupantes a remuneração de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cru- zeiros) mensais.
- Artigo 2º As despesas decorrentes do Artigo lº desta Lei, corre rão por conta de verba própria do Orçamento Municipal vigente exercício financeiro.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vifor na data de sua publicação 'com efeitos a partir de lº (primeiro) de março de '1983.
- Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 17 de março de 1983.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO